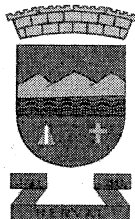


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879 /2020



PUBLICAÇÃO
Período: 09 / 09
à 09 / 10 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA
flirand

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO 63/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 814/2020

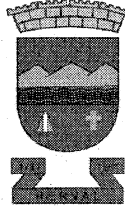
Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ nº 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, nº 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, para prestação do serviço de mão de obra para realização de reparos na sala de desinfecção das roupas dos funcionários. O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal da Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 4511 – Custeio outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

Herval, 09 de setembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ n.º 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, n.º 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra para a contratação de serviço de reparos na sala de desinfecção de roupas dos funcionários que trabalham no monitoramento de pacientes com COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal da Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso – 4511 – Custeio outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.


CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de setembro de 2020



Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Soma RL7 Construções
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 63 /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ nº 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, nº 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra para a contratação de serviço de reparos na sala de desinfecção de roupas dos funcionários que trabalham no monitoramento de pacientes com CVOID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal da Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso – 4511 – Custeio outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

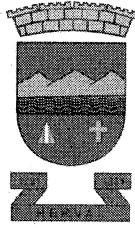
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de setembro de 2020


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito Municipal

Soma RL7 Construções
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

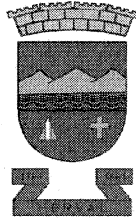
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de serviço de mão de obra para realização de reparos na sala de desinfecção de roupas dos funcionários que trabalham no monitoramento de pacientes com COVID-19, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ nº 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, nº 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa. O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Herval, 02 de setembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 02 / 09
à 02 / 10 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA
flirando



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

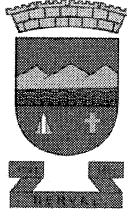
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviço de mão de obra para realização de reparos na sala de desinfecção de roupas dos funcionários que trabalham no monitoramento de pacientes com CVOID-19, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ nº 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, nº 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa. O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Herval, 02 de setembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:


O presente Processo trata da contratação de serviço de mão de obra para realização de para a contratação de serviço de mão de obra para realização de reparos na sala de desinfecção de roupas dos funcionários que trabalham no monitoramento de pacientes com COVID-19, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada a empresa Soma RL7 Construções ME, CNPJ 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, nº 240, bairro Caixa D'água, Herval, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa. O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 02 de setembro de 2020


Graciele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde**

M.I. -1171 /2020

Data: 25/08/2020

Fonte de Recurso-4511-Custeio outros programas financiados fundo a fundo

OBJETO:

Pelo presente mi solicito contratação de mão de obra para executar reparos na sala de desinfecção do COVID-19, no prédio do posto de Saúde, incluindo repartição de PVC, reboco, fechamento de vão e substituição de porta de ferro.

Justificativa: Justifica-se a solicitação deste serviço devido a necessidade de adequação do lugar específico para realização de desinfecção dos materiais e roupas usados pelos funcionários que fazem atendimento e monitoramento de pacientes com COVID-19.

Fernando C.C. Silveira
Secretário Municipal de Saúde
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *RL7 CONSTRUÇÕES*

Valor: *\$ 1.100,00*

Rosimere da Silva Martins
Assinatura do Secretário de Administração
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Disponibilidade Financeira do Recurso

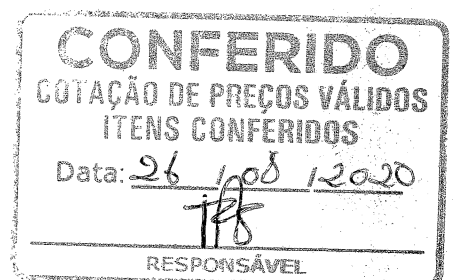
Luiz
Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *4013*

Clay
Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra para executar reparos na sala de desinfecção do COVID, na prédio do posto de saúde, incluindo repartição de PVC, reboco , fechamento de vão e substituição de porta de ferro.

EMPRESA: *RL7 CONSTRUÇÕES*
CNPJ: *37.399.544/0001-88*
CPF: *009.449.730-35*
ENDEREÇO: *BENIO AMARAL 240*
FONE: *999 696585*
VALOR: *1,100,00* *7/8*
DATA: *25/08/2020*

Roberto Leiria Lobo

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra para executar reparos na sala de desinfecção do COVID, na prédio do posto de saúde, incluindo repartição de PVC, reboco , fechamento de vão e substituição de porta de ferro.

EMPRESA: Lisboa Construções

CNPJ: 03.239.377/0001-96

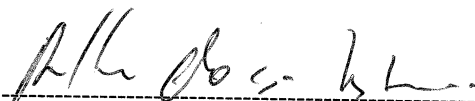
CPF: 966.761.320-84

ENDEREÇO: Rua Berges de Medeiros nº 1545

FONE: 9946.8294

VALOR: R\$ 1500,00

DATA: 25/08/2020



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra para executar reparos na sala de desinfecção do COVID, na prédio do posto de saúde, incluindo repartição de PVC, reboco , fechamento de vão e substituição de porta de ferro.

EMPRESA: Luiz Pimentel da Silva

CNPJ: 28.454.666/0001-39

CPF: 002.624.900-64

ENDEREÇO: Rua Silva Loures nº 420

FONE: 984064286

VALOR: R\$ 1600,00

DATA: 25/08/2020

Luiz Pimentel

Assinatura